

TERMO DE SANÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1700/2025

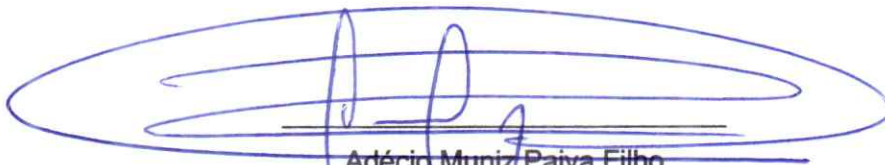
ADÉCIO MUNIZ PAIVA FILHO, Prefeito Municipal de Ubajara, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município, faz saber que:

Sanciona integralmente o projeto de Lei 051/2025 que fora aprovado como Lei Municipal nº 1700/2025, de 27 de junho de 2025, e ***“dispõe sobre abertura de crédito especial ao vigente orçamento para adequação orçamentária e criação de elementos de gastos necessários a execução de ações da prefeitura municipal de Ubajara.”***

A referida Lei foi regularmente aprovada pela Câmara Municipal em sessão realizada no dia **27 de junho de 2025**.

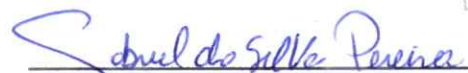
Assim, determina sua publicação e fiel cumprimento por todos os munícipes e órgãos da Administração Municipal.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Ubajara, em 27 de junho de 2025.



Adécio Muniz Paiva Filho
Prefeito Municipal de Ubajara

A Procuradoria Geral do Município, previamente à sanção, emitiu parecer favorável pelo processo legislativo, pelo conteúdo normativo e pela respectiva sanção do Chefe do Executivo.



Gabriel da Silva Pereira
Procuradoria Geral do Município
OAB/CE 50.281

LEI MUNICIPAL Nº 1700/2025, DE 27 DE JUNHO DE 2025

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRIAÇÃO DE ELEMENTOS DE GASTOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DE AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA, Estado do Ceará, **Sr. Adécio Muniz Paiva Filho**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município e demais disposições vigentes, faz saber que a Câmara Municipal de Ubajara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 644.262,23 (Seiscentos e quarenta e quatro mil duzentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos), para adequação orçamentária e criação de elementos de gastos necessários a execução de ações de programas da Prefeitura Municipal de Ubajara, a saber:

14 - SECRET. ARTICULAÇÃO POLÍTICA E SEGUR. PÚBLICA	594.262,23	0,00	594.262,23
1403 Secretaria de Articulação Política e Segurança			
04 122 0017 2.183 Manutenção e funcionamento da Secretaria de Articulação Política e Segurança	394.212,23	0,00	394.212,23
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			
1500000000 Recursos não vinculados de impostos	205.982,00	0,00	205.982,00
3.1.90.13.00 Obrigações patronais			
1500000000 Recursos não vinculados de impostos	26.109,08	0,00	26.109,08
3.3.90.14.00 Diárias - civil			
1500000000 Recursos não vinculados de impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00 Material de consumo			
1500000000 Recursos não vinculados de impostos	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física			
1500000000 Recursos não vinculados de impostos	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica			
1500000000 Recursos não vinculados de impostos	117.121,15	0,00	117.121,15
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente			
1500000000 Recursos não vinculados de impostos	15.000,00	0,00	15.000,00
1404 Coordenação de Comunicação			
04 131 0070 2.184 Atividades de Publicidade e Divulgação	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.30.00 Material de consumo			
1500000000 Recursos não vinculados de impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física			
1500000000 Recursos não vinculados de impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica			
1500000000 Recursos não vinculados de impostos	30.000,00	0,00	30.000,00
1405 Coordenação de Tecnologia da Informação			
19 126 0365 1.073 Construção, reforma/ampliação de Centro Digital e Tecnológico	130.050,00	0,00	130.050,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica			
1500000000 Recursos não vinculados de impostos	30.000,00	0,00	30.000,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações			
1500000000 Recursos não vinculados de impostos	100.000,00	0,00	100.000,00
4.5.90.61.00 Aquisição de imóveis			
1500000000 Recursos não vinculados de impostos	50,00	0,00	50,00

19 126 0364 2.185 Ações de Tecnologia e Inclusão Digital	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.30.00 Material de consumo			
1500000000 Recursos não vinculados de impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física			
1500000000 Recursos não vinculados de impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica			
1500000000 Recursos não vinculados de impostos	15.000,00	0,00	15.000,00
4.4.90.52.00 Equipamento e material permanente			
1500000000 Recursos não vinculados de impostos	5.000,00	0,00	5.000,00

09 - SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**50.000,00****0,00 50.000,00**

0902 Coordenação de Assistência ao Cidadão	50.000,00	0,00	50.000,00
--	-----------	------	-----------

08 244 0146 2.133 Gestão descentralizada do Programa**Cadastro único - Bolsa Família****50.000,00 0,00 50.000,00****4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente****1660000000 Transferência de Recursos do FNAS 50.000,00 0,00 50.000,00**

Art. 2º. Os recursos necessários a cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão oriundos do próprio Orçamento para 2025 na forma do Art. 43 da Lei n. 4.320, de 17 de Março de 1964, sendo:

10 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO**594.262,23****0,00****594.262,23****1001 Secretaria Geral de Governo****04 122 0017 2.151 Manutenção e funcionamento da Secretaria
Geral de Governo****394.212,23 0,00 394.212,23****3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil****1500000000 Recursos não vinculados de impostos 205.982,00 0,00 205.982,00****3.1.90.13.00 Obrigações patronais****1500000000 Recursos não vinculados de impostos 26.109,08 0,00 26.109,08****3.3.90.14.00 Diárias - civil****1500000000 Recursos não vinculados de impostos 5.000,00 0,00 5.000,00****3.3.90.30.00 Material de consumo****1500000000 Recursos não vinculados de impostos 15.000,00 0,00 15.000,00****3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física****1500000000 Recursos não vinculados de impostos 10.000,00 0,00 10.000,00****3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica****1500000000 Recursos não vinculados de impostos 117.121,15 0,00 117.121,15****4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente****1500000000 Recursos não vinculados de impostos 15.000,00 0,00 15.000,00****1002 Coordenação de Comunicação****04 131 0070 2.152 Atividades de Publicidade e Divulgação****40.000,00 0,00 40.000,00****3.3.90.30.00 Material de consumo****1500000000 Recursos não vinculados de impostos 5.000,00 0,00 5.000,00****3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física****1500000000 Recursos não vinculados de impostos 5.000,00 0,00 5.000,00****3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica****1500000000 Recursos não vinculados de impostos 30.000,00 0,00 30.000,00****1003 Coordenação de Tecnologia da Informação**

19 126 0365 1.062 Construção, reforma/ampliação de Centro Digital e Tecnológico	130.050,00	0,00	130.050,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica			
1500000000 Recursos não vinculados de impostos	30.000,00	0,00	30.000,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações			
1500000000 Recursos não vinculados de impostos	100.000,00	0,00	100.000,00
4.5.90.61.00 Aquisição de imóveis			
1500000000 Recursos não vinculados de impostos	50,00	0,00	50,00
19 126 0364 2.153 Ações de Tecnologia e Inclusão Digital	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.30.00 Material de consumo			
1500000000 Recursos não vinculados de impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física			
1500000000 Recursos não vinculados de impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica			
1500000000 Recursos não vinculados de impostos	15.000,00	0,00	15.000,00
4.4.90.52.00 Equipamento e material permanente			
1500000000 Recursos não vinculados de impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
09 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	50.000,00	0,00	
50.000,00			
0902 Coordenação de Assistência ao Cidadão	50.000,00	0,00	50.000,00
08 244 0149 1.060 CREAS - Construção Centros de Referência Especializado de Assistência Social	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações			
1500000000 Recursos não vinculados de impostos	50.000,00	0,00	50.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as demais disposições em contrário.

Palácio Municipal de Ubajara - CE, 27 de junho de 2025.


Adécio Muniz Paiva Filho
Prefeito Municipal de Ubajara